



Município de Gavião

Aviso

Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público, conforme o previsto no n° 1 e 2 do artigo 26° da Lei n°42/2016, de 28 de dezembro "Orçamento de Estado" e por meu despacho datado de 19 de janeiro de 2017, foram prorrogadas até 31-12-2017 as mobilidades dos seguintes trabalhadores:

- Duarte Miguel Gaio Ferreira, na mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior.
- Paula Cristina dos Santos Infante, na mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregada Operacional.

Paços do Município de Gavião, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(José Fernando da Silva Pio)